

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7060, DE 02 DE OUTUSIO DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal

salvador GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.958/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitida ao CLUBE DOS AUTOMÓVEIS ANTIGOS DE TAUBA

TÉ a utilização, a título precário, na forma do que
dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,
de um trailler de marca KARMAN-CARAVAN, registro patrimonial nº
01.2113 - unidade móvel de abreugrafia, no estado de conservação
em que o mesmo se encontra e sem o equipamento abreugráfico.

ARTIGO 2º - A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, pela Municipalidade, sem direi to a indenização a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubo 347º da elevação de Taubaté à dategoria de Vila.

de 1992,

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURLYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos oz de outubro

de 1992.

